

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 116/91
Rec. 8.8.91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Estadual nº 8.456, de 8 de dezembro de 1987, que criou o Município de Capela de Santana, ao fixar os limites deste, dividiu a chamada "Vila São Martin", mantendo uma parte como pertencente a São Sebastião do Caí e incorporando a outra ao novo Município.

Isto, além de quebrar a continuidade de um mesmo ambiente urbano em organização - já que se trata de um loteamento irregular - veio aumentar em muito os problemas que gritam por solução. A escola, mantida por São Sebastião do Caí, é comum. Outros serviços públicos também. A persistir o absurdo criado pela citada lei, tanto São Sebastião do Caí como Capela de Santana deverão administrar planos de urbanização e regularização, separadamente ou através de convênio.

Considerada a realidade da situação existente, foram estabelecidos contatos com as duas Prefeituras, com vistas a uma solução. Em princípio, a Prefeitura de Capela de Santana concorda com a unificação da área, através da transferência da sua parte para São Sebastião do Caí. Por sua vez o Prefeito de São Sebastião do Caí também se manifesta disposto a aceitar essa transferência. Resta então, como passo seguinte, ouvir as manifestações das duas Câmaras Municipais.

Para ordenar essas consultas e montar o processo de maneira adequada, propomos que, ouvida a Casa, seja oficiado à COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS da egrégia Assembléia Legislativa do Estado, expondo a questão e pedindo a relação das providências a serem tomadas, para efetivar a transferência de uma pequena parte do território de Capela de Santana para São Sebastião do Caí.

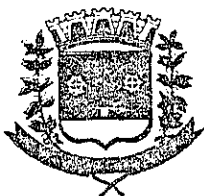
É a proposta.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1991.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 8.8.1991.

Vereador MOZAR HOFF

Vereador JOSE ELOY DOS SANTOS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Em 12 de agosto de 1991.

Nº 171/91

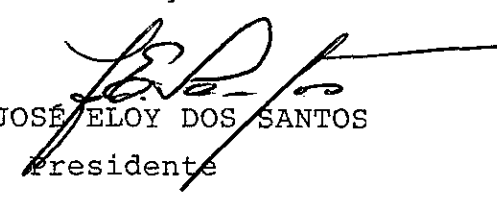
Senhor Presidente:

O Plenário desta Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o anexo requerimento do Vereador Mozar Hoff, que se relaciona com a reunificação do loteamento "Vila São Martin", em Conceição, neste Município, com a frente para a RS 122.

A lei estadual nº 8.456, de 8 de dezembro de 1987, que criou o Município de Capela de Santana, dividiu a "Vila São Martin" em duas partes, conforme se vê da planta anexa.

Partindo do pressuposto de que os dois municípios concordam com a reunificação, solicitamos a V.Exª e à colenda Comissão de Assuntos Municipais a fineza de nos informar quais as providências que devem ser tomadas para efetivar essa medida.

Com agradecimentos pela resposta, apresentamos a V.Exª os nossos protestos de distinta consideração.


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Deputado MARCELO MINCARONE
MD. Presidente da Comissão de Assuntos Municipais da egrégia
Assembléia Legislativa do Estado - Palácio Farroupilha
90.010 - PORTO ALEGRE - RS